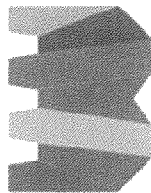


CAV 042/2023



MUNICÍPIO DE BEJA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO AVULSO DE EMPREITADA
DE “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA,
27 E 28/RUA DR. AFONSO COSTA, 2, 4, 6, 8, 10 E 12 – BEJA”

---- Entre o Município de Beja, como primeiro outorgante, titular do número de pessoa coletiva 504884620, com sede na Praça da República, em Beja, representado pelo Presidente do respetivo órgão executivo, Paulo Jorge Lúcio Arsénio, em cumprimento da Deliberação, da Câmara Municipal, de 22 de setembro de 2022, e como segundo outorgante **Moreira & Serrano, Lda.**, matriculada no Registo Nacional Pessoas Coletivas, com o número único de matrícula e identificação fiscal 509983413, com sede na rua de Cabo Verde, n.º 7 r/c esq.º, 7800-469 Beja, aqui representada por Luis Pedro Tereno Gomes Serrano, [REDACTED], na qualidade de Gerente, com poderes bastantes para o ato, é firmado o contrato de Empreitada contendo as seguintes cláusulas, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

---- 1.ª - Pelo presente documento é reduzido a escrito o contrato que tem por objeto a Empreitada de “Reabilitação do Edifício sito na Praça da República, 27 e 28/rua Dr. Afonso Costa, 2, 4, 6, 8, 10 e 12 – Beja”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de março de 2023 e a respetiva minuta aprovada na mesma data, nos termos do art.º 98.º, do DL 18/08 de 29/01, cujo prazo de execução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data da consignação, de acordo com o estipulado na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo; --

---- 2.ª - O preço da presente empreitada é de 1.079.895,24€ (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro centimos), ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, na quantia de 64.793,71€ (sessenta e quatro mil,

Documento assinado digitalmente – Quando impresso, o documento constitui cópia autenticada do original digital, se validado com o selo branco da Câmara Municipal de Beja

(1.152_CCP_22) Empreitada de “Reabilitação do Edifício sito na Praça da República, 27 e 28/rua Dr. Afonso Costa, 2, 4, 6, 8, 10 e 12 – Beja” - 1/4

setecentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos), perfazendo o total de 1.144.688,95€ (um milhão, sento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- 3.^a - Verifica-se que o encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento do Município de Beja para o presente ano nas rubricas orgânica 0102 e económica 0701020304, com o número sequencial do compromisso 53241, atento o disposto no n.º 2 do art.º 9.º, conjugado com a alínea a) do art.º 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- 4.^a - Fazem parte integrante do presente contrato; -----

a) Informação nº 9693 de 14 de setembro de 2022 de Técnico Superior da Autarquia; -----

b) O Caderno de Encargos; -----

c) Programa de Concurso; -----

d) Fluxo do procedimento na plataforma; -----

e) Anúncio do procedimento no Diário da República; -----

f) Relatório Preliminar de Análise de Propostas; -----

g) Relatório Final de Análise de Propostas; -----

h) Proposta de adjudicação; -----

i) A proposta adjudicada e documentos que a instruem; -----

j) Cabimento de Verba; -----

k) Plano de Segurança e Saúde; -----

l) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----

m) Projeto de Execução que inclui Mapa de Trabalhos, Medições, Orçamento, Memória Descritiva e Peças Desenhadas; -----

----- Documentos estes que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados no respetivo processo administrativo. -----

----- 5.^a - O pagamento do preço será efetuado pelo primeiro outorgante, como previsto na cláusula 25.^a do Caderno de Encargos, com a seguinte repartição de encargos, aprovada por Deliberação de Câmara, em 22 de setembro de 2022 e Deliberação da Assembleia Municipal, em 27 de setembro de 2022; -----

Ano	2023	2024
Valor (s/IVA)	370.000,00€	709.895,24€

---- 6.ª - O adjudicatário presta caução conforme o disposto nos Pontos 13 e 14 do Programa de Concurso, através de Garantia Bancária n.º 00125-02-2347453 emitida por Banco Comercial Português, S.A., a favor do Município de Beja. -----

---- A liberação da caução será promovida, pelo primeiro outorgante, como previsto na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, tendo em conta o disposto no art.º 295.º do CCP; -----

---- 7.ª - Este contrato está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento ao disposto no art.º 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, na sua atual redação (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), só produzindo os respetivos efeitos após visto favorável daquele tribunal. -----

---- 8.ª - Nos casos não previstos no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

---- 9.ª - São devidas pelo segundo outorgante as despesas de realização do presente contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a deliberação da Câmara Municipal de Beja, de 20/11/2019. -----

---- 10.ª - Pelo primeiro outorgante, fica designada como Gestora do Contrato [REDACTED] Técnica Superior da Autarquia; -----

---- 11.ª - A adjudicação teve em conta o regime dos fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação mais recente que lhe foi dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, e respetivos procedimentos necessários à sua aplicação, aprovados pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de maio, na sua versão mais recente introduzidos pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho. -----

---- 12.ª - Foro competente. -----
Para resolução de todos os litígios decorrente do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Beja. -----

---- 13.ª - Outras condições: -----
Os termos de garantia técnica serão norteados pelo disposto na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----
----- Declarou ainda o primeiro outorgante que o presente contrato resultou da observância das regras relativas ao Concurso Público. -----

- São ainda arquivados: -----
- 1) Certidão do Registo Comercial da Sociedade; -----
 - 2) Declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos em vigor; -----
 - 3) Declaração da Segurança Social; -----
 - 4) Certidão da Repartição de Finanças; -----
 - 5) Registos criminais da empresa e dos gerentes; -----
 - 6) Identificação do(s) representante(s) da empresa. -----
 - 7) Alvará de empreiteiro; -----

----- O contrato encontra-se em conformidade e vai ser assinado pelos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, se aplicável, a data da última assinatura digital. -----

Beja, ____ de ____ de 2023

PRIMEIRO OUTORGANTE



Assinado de
forma digital
por [Assinatura
Qualificada]
Paulo Jorge
Lúcio Arsénio

SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **LUÍS PEDRO TERENO GOMES
SERRANO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.05.08 17:31:13+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de Moreira &
Serrano, Lda**

